

made  
043 de  
21/06/13

FOLHA Nº 01  
DATA 13.05.2013  
RUBRICA *[Signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

## PROCESSO

Nº 682/2013

Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães  
Projeto de Lei nº 045/2013

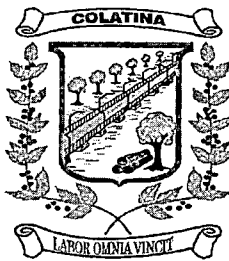
Assunto: Denomina Rua Eva Pereira de Araújo  
de Gause, no Bairro Capim Tenno

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*[Signature]*



02  
377, de  
17/05/13

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

02  
DATA 13 05 2013  
UBRICA [Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 045 /2013.

DENOMINA RUA EVA PEREIRA DE  
ARAÚJO DE SOUSA, NO BAIRRO  
AYRTON SENNA. ....

A Câmara Municipal de Colatina, do  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

“Artigo 1º - Fica denominada “RUA EVA PEREIRA DE ARAÚJO DE  
SOUSA”, a atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio  
Valentin de Moraes e término na Rua Alverino da Silva, no Bairro  
Ayrton Senna, nesta cidade”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições ao contrário.

Sala das Sessões,  
Em, 13 de Maio de 2013.

[Signature]  
JORGE LUIZ GUIMARÃES  
Vereador-autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
PROTOCOLO  
Nº 582 Data 13 05 2013  
[Signature]  
Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13/05/2013

  
PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 10/06/2013

  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 18/06/2013

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROJ. Nº 03  
DATA 13/05/2013  
SOLICITANTE

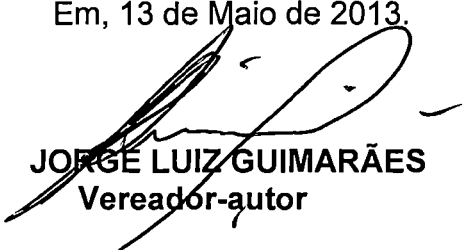
## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar através de Lei o nome da referida via pública Rua **EVA PEREIRA DE ARAÚJO DE SOUSA** além de prestar uma homenagem a essa ilustre cidadã e moradora antiga do Bairro Ayrton Senna”.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 13 de Maio de 2013.

  
**JORGÉ LUIZ GUIMARÃES**  
Vereador-autor

... O NOME DE RUA = EVA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA  
INICIA - NA AVENIDA PADRE ACACIO VALENTIM DE MORAES  
E TERMINA - NA RUA ALVERINO DA SILVA

FOLHA Nº 04  
DATA 13/10/2013  
RUBRICA *Pedro Senna*

PAIRO Ayrton Senna



44-COLATINA<sup>05</sup>  
 LIVRO DATA 13 105 1003  
 RUBRICA  
 242 FOLHA  
 19371 TERMO

# CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS  
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.

Estado : ESPIRITO SANTO TABELIÃO E OFICIAL Comarca : COLATINA  
 Município : COLATINA Distrito : SEDE

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 9 de janeiro de 2009, no livro 44-C, às fls. 242v, sob o n° 19371, foi feito o registro de óbito de:

### EVA PEREIRA DE ARAÚJO DE SOUSA

falecida a 8 de janeiro de 2009, às 00:35 horas, em Domicílio, nesta Cidade, de sexo feminino, de cor parda, de profissão Do lar, natural de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, então residente e domiciliada em Rua: Benildo Bragatto, 271, Bairro Ayrton Senna, Colatina-ES, com cinquenta e sete anos de idade, de estado civil casada com DIVINO PIRÊS DE SOUSA, no Cartório de Registro Civil desta Comarca de Colatina-ES, sob L. 65-B, Fls. 127, n°. 6806, filha de JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO e de MARCIMIRA PEDRO DE ARAÚJO.

Foi declarante Lindenise Pereira Rodrigues e o óbito foi atestado pelo Médico Dr. Thiago Zcn Soares-CRM-9341, tendo sido a causa da morte, " PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA - CARDIOPATIA HIPERTENSIVA - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - DIABETES MELLITUS TIPO 2 ".

O sepultamento será feito no Cemitério de Jardim da Paz, Colatina-ES.

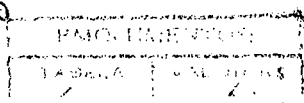
Observações: Deixou sete filhos maiores de idade; Deixou bens; Não deixou testamento conhecido; Era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 9 de janeiro de 2009

Orlando Jose Morandi Jr  
Oficial

Kaizer Saibel Alcure  
SUBSTITUTO







*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 21 de maio de 2013.


OF.SEMFI/TRIB/21052013

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 302/2013, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam as vias públicas abaixo relacionadas:

- 1- Atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio Valentin de Moraes e término na Rua Alverino da Silva, no Bairro Ayrton Senna;
- 2- Atual via pública que inicia na Rua Joel Feitosa e término na Residência da Sra. Marizete Alves de Souza, no Bairro São Marcos;
- 3- Todas as vias públicas localizadas no Loteamento Valério Coffler, no Bairro Luiz Iglesias.

Atenciosamente

  
Yukie Ogura Altoe

Superintendente Administrativa

Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER

Projeto de Lei nº 045/2013, de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, que “Denomina Rua Eva Pereira de Araújo de Sousa, no Bairro Ayrton Senna”, nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 13/05/2013 e veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, denominando Rua Eva Pereira de Araújo de Sousa, a atual via pública que inicia na Av. Padre Acácio Valentin de Moraes e término na Rua Alverino da Silva, no Bairro Ayrton Senna, nesta cidade.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2013**.


Sala das Comissões,

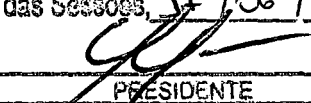
Em, 29 de Maio de 2013.

  
ALCENIR COUTINHO  
PRESIDENTE

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
VICE-PRESIDENTE

  
ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO  
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,  
POR unanimidade  
Sala das Sessões, 10/06/2013  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
POR unanimidade  
Sala das Sessões, 11/06/2013  
  
PRESIDENTE